



RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de fevereiro de 2011

Altera a Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. Os Gabinetes de Deputado, de Mesa, de Liderança e de Comissão Permanente contarão com assessorias próprias constituídas de cargos de provimento em comissão pertencentes ao Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar.

§ 1º O índice de quota máxima atribuída aos cargos de Secretário Parlamentar – PL/GAB, pertencentes ao Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar, fica limitado ao valor total estabelecido para idêntica finalidade aos servidores do quadro de Secretários Parlamentares da Câmara Federal.

§ 2º O reajustamento do índice de quota, observado o limite estabelecido no parágrafo anterior, e a fixação do quantitativo dos cargos de Secretário Parlamentar - PL/GAB dar-se-ão por Ato da Mesa.

§ 3º O índice de cota máxima dos cargos de provimento em comissão mencionados nos Anexos IX-B, IX-C e IX-E, desta Resolução, pertencentes ao Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar, será atualizado por Ato da Mesa na mesma data e proporção em que ocorrer a atualização do índice de quota dos cargos de Secretário Parlamentar - PL/GAB.” (NR)

Art. 2º Os Anexos II-C, III-B, IX-B, IX-C, IX-D e IX-E da Resolução nº 002, de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Resolução.

Art. 3º Ficam acrescentados os Anexos VII-E e IX-F à Resolução nº 002, de 2006, na forma dos Anexos VII e VIII desta Resolução.

Art. 4º A denominação do Anexo VI, da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“TABELA DE ÍNDICE DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO” (NR)**



Art. 5º O valor referencial de vencimentos estabelecido no art. 1º, *caput*, da Lei nº 13.669, de 28 de dezembro de 2005, fica fixado no valor de R\$ 296,55 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para os cargos de provimento em comissão mencionados nos Anexos IX-B, IX-C e IX-E da Resolução nº 002, de 2006.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução nº 006, de 21 de fevereiro de 2006, o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 008, de 30 de setembro de 2009 e o art. 6º da Resolução nº 013, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 24 de fevereiro de 2011


Deputado Gelson Merisio
Presidente



ANEXO I

(Altera o Anexo II-C da Resolução nº 002, de 2006, modificado pela Resolução nº 013, de 22 de dezembro de 2009)

“ANEXO II – C

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR – PL/GAP		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEIS
Assessor de Comissão Permanente	PL/GAC	59
Assessor de Deputado de Mesa	PL/GAM	01 a 75
Assessor de Liderança	PL/GAL	01 a 75
Secretário do Colegiado de Bancada	PL/GAS	01 a 75
Secretário Parlamentar	PL/GAB	01 a 75

” (NR)

ANEXO II

(Altera o Anexo III-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO III – B

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
CHEFIAS	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE
.....	PL/FC
.....	
Chefia da Secretaria de Comissão Permanente		3	14
Assistência Técnica de Comissão Permanente		2	16
.....

” (NR)



ANEXO III

(Altera o Anexo IX-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – B

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR					
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR		CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO MÁXIMO DE CARGO POR GABINETE	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR GABINETE
ASSESSOR DE DEPUTADO DA MESA	Presidência	PL/GAM	01 a 75	07	104,8043
	1ª Vice-Presidência			03	31,0772
	2ª Vice-Presidência			03	31,0772
	1ª Secretária			03	31,0772
	2ª Secretária			03	31,0772
	3ª Secretária			03	31,0772
	4ª Secretária			03	31,0772

” (NR)



ANEXO IV

(Altera o Anexo IX-C da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – C

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR ASSESSOR DE LIDERANÇA					
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO DE DEPUTADOS NA LIDERANÇA	NÚMERO MÁXIMO DE CARGOS POR LIDERANÇA	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR LIDERANÇA
ASSESSOR DE LIDERANÇA	PL/GAL	01 a 75	1	3	14,2166
			2	4	28,4332
			3	5	42,6499
			4	6	56,8665
			5	7	71,0832
			6	8	85,2928
			7	9	99,5164
			8	10	113,7331
			9	11	127,9497
			Acima de 10	12	142,1614

” (NR)

ANEXO V

(Altera o Anexo IX-D da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – D

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE				
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEL	NÚMERO DE COMISSÕES	NÚMERO DE CARGO POR COMISSÃO
ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	PL/GAC	59	16	1

” (NR)



ANEXO VI

(Altera o Anexo IX-E da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX-E

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR				
GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO MÁXIMO DE CARGO	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA
SECRETÁRIO DO COLEGIADO DE BANCADA	PL/GAS	01 a 75	10	168,5424

” (NR)

ANEXO VII

(Acresce o Anexo VII-E à Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO VII-E

TABELA DE ÍNDICE DE VENCIMENTOS GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR	
NÍVEL	ÍNDICE DE VENCIMENTOS
01	1,6863
02	1,7441
03	1,8039
04	1,8658
05	1,9298
06	1,9959
07	2,0644
08	2,1352
09	2,2084
10	2,2841
11	2,3624
12	2,4434
13	2,5272
14	2,6139
15	2,7035
16	2,7962
17	2,8992
18	2,9912
19	3,0938
20	3,1999
21	3,3096
22	3,4231



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

23	3,5405
24	3,6619
25	3,7875
26	3,9173
27	4,0517
28	4,1906
29	4,3343
30	4,4829
31	4,6366
32	4,7956
33	4,9600
34	5,1301
35	5,3060
36	5,4879
37	5,6761
38	5,8708
39	6,0721
40	6,2803
41	6,4956
42	6,7184
43	6,9487
44	7,1870
45	7,4334
46	7,6890
47	7,9527
48	8,2253
49	8,5074
50	8,7991
51	9,1008
52	9,4129
53	9,7356
54	10,0695
55	10,4147
56	10,7718
57	11,1412
58	11,5232
59	11,9183
60	12,3270
61	12,7498
62	13,1871
63	13,6394
64	14,1072
65	15,0901
66	15,6077
67	16,1430
68	16,6967
69	17,2694
70	17,8617
71	18,9334
72	20,0694
73	21,2735
74	22,5499
75	23,9029

” (NR)



ANEXO VIII

(Acréscce o Anexo IX-F à Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – F

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR				
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO MÁXIMO DE CARGO POR GABINETE DE DEPUTADO	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR GABINETE
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL/GAB	01 a 75	22	202,3267

”(NR)